(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 054

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 20 DE MARÇO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 21 MAR 14 sex

Sgt Serviço/QGEx	2° Sgt PIMENTEL	- SEF
Cb D	Cb GLADYSON	- SEF
Garagem/QGEx	Cb ANDERSON	- SEF
Portão (4)/QGEx	Cb EDUARDO	- SEF
Permanência ao Contingente/SEF	Sd SIDNEY	- DGO
Reforço/QGEx	Sd REGINALDO	- SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao Subsecretário de Economia e Finanças, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Posto	Nome	Dowlada ana faz ins	Dias	Dias	Período C	Concedido
rosto	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Gen Div	GERSON FORINI	2011	28	2	20 MAR 14	21 MAR 14
Obs. a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em consequência:

- a) o Gen Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA, Diretor de Contabilidade, passa a responder pelo expediente do Subsecretário de Economia e Finanças, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 14

Pag n

b. Alterações de Oficiais

Apresentação

Em 20 MAR 14

- 1) O Ten Cel ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, desta Secretaria, por término de instalação e estar pronto para o serviço.
- 2) O 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO, desta Secretaria, por ter passado os encargos de Auxiliar da 1ª Subseção de Pessoal/SEF.

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 20 MAR 14

- a) O 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, desta Secretaria, por ter recebido os encargos de Auxiliar da 1ª Subseção de Pessoal/SEF.
- b) O Sd UELDER CAMPOS BARBOSA, desta Secretaria, por ter desistido de 1 (um) dia restante de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Exclusão e Desligamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 198-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 14 MAR 14, abaixo transcrito:

"Informo a essa Chefia que o Cb FABRÍCIO BORGES DA SILVA, desta Diretoria, foi licenciado *ex officio*, das fileiras do Exército, excluído e desligado do estado efetivo desta Diretoria, em 13 MAR 14, por ter sido aprovado em concurso público da Polícia Militar do Distrito Federal PMDF. (Assn) JORGEMAR BERNIZ FULY - Ten Cel, Subdiretor de Gestão Orçamentária."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 14

Pag n'

d. Diversos

1) Regulamento de Uniformes do Exército - Transcrição

"PORTARIA Nº 158, DE 6 DE MARÇO DE 2014

Altera, inclui e revoga dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124)

- O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, ouvido o Estado-Maior do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar os Capítulo V (Das Insígnias) e Capítulo VI (Dos Distintivos) do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998, que com esta baixa.
- Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo o seu cumprimento:
 - Quanto ao uso das insígnias e dos distintivos dourados:
- a. para os subtenentes e sargentos, facultativo até 1º DEZ 14 e, obrigatório, a partir dessa data; e
- b. para os cabos, soldados e alunos, facultativo até 1º JUN 15 e, obrigatório, a partir dessa data.
- Art. 3º Revogar do art. 68 ao 111-C, do Capítulo VI (Dos Distintivos) do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Port Min nº 806, de 17 DEZ 1998.
- NOTA: A Portaria que altera, inclui e revoga dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), estão publicadas em separata ao presente Boletim."

(Transcrito do BE Nº 11, de 14 MAR 14)

(Nota nº 410-SG1/SEF, de 19 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 14

Pag nº

2) Grupo de Trabalho -Transcrição

"PORTARIA Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Normativa nº 1.600-MD, de 16 JUN 11, ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Economia e Finanças e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

- Art. 1º Constituir, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (GT-BIEG).
- Art. 2º O GT-BIEG tem por finalidade disponibilizar informações relativas ao pessoal e ao pagamento dos militares da ativa e na inatividade, dos pensionistas e dos anistiados políticos, a serem transmitidas para o Ministério da Defesa, e acompanhar os procedimentos pertinentes à avaliação financeira e atuarial.
- Art. 3º O GT será composto por militares do Estado-Maior do Exército, do Departamento-Geral do Pessoal, da Secretaria de Economia e Finanças e do Departamento de Ciência e Tecnologia e terá a seguinte constituição.

III - Secretaria de Economia e Finanças:

- a) 1 (um) oficial superior da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças da Secretaria de Economia e Finanças;
- b) 1 (um) oficial superior da Seção de Fiscalização e Controle do Pagamento do centro de Pagamento do Exército;
- c) 1 (um) oficial da Subseção Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Centro de Pagamento do Exército;
- d) 1 (um) militar da Seção de Fiscalização e Controle do Pagamento do Centro de Pagamento do Exército.

Art. 4° No âmbito do GT-BIEG, compete:

- III à Secretaria de Economia e Finanças:
- a) coordenar as atividades do GT-BIEG, no âmbito do Comando do Exército;
- b) participar das reuniões, por iniciativa do Estado-Maior do Exército ou por solicitação do

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 14

Pag n'

Ministério da Defesa, para tratar de assuntos inerentes à manutenção e ao desenvolvimento do BIEG e da avaliação financeira e atuarial:

- c) interagir, quando necessário, com a equipe do GT-BIEG, para tratar dos assuntos que lhe estão afetos;
- d) consolidar e processar, de forma integrada, o conjunto de dados fornecidos pelo Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPES) e pelo Departamento-Geral do Pessoal;
- e) gerar e enviar, até o dia 15 de cada mês, o banco de dados do BIEG, relativos ao pagamento de pessoal do mês anterior, para o Ministério da Defesa, para o Departamento-Geral do Pessoal e para Estado-Maior do Exército;
- f) elaborar e processar, conjuntamente com o Departamento-Geral do Pessoal, as informações extra-BIEG necessárias para a execução da avaliação financeira e atuarial;
- g) enviar, anualmente, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Defesa, as tabelas consolidadas com os dados extra-BIEG;
- h) consultar o Órgão de Direção Geral nos assuntos que possam ter reflexos para a política de pessoal do Exército;
- i) informar ao Estado-Maior do Exército, anualmente, até 15 MAR, o posto/graduação e o nome dos militares que integram o GT-BIEG.

.....

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 11, de 14 MAR 14) (Nota nº 409-SG1/SEF, de 19 MAR 14)

Em consequência:

- a) o Assistente do S Sect deverá designar um oficial da AOFin para participar do grupo de trabalho;
- b) o CPEx, deverá designar e informar, ao Assistente do S Sect, os 3 (três) militares designados para participar do grupo de trabalho, conforme determina a supracitada portaria; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as devidas providências.

1) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 11, de 14 MAR 14, de interesse desta Secretaria:

a) Concessão de Diárias e Passagens

PORTARIA NORMATIVA Nº 545-MD, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Aprova os procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério da Defesa acerca dos atos referentes à concessão de diárias e passagens e à autorização para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e dá outras providências.

b) Regulamento de Uniformes do Exército

(1) PORTARIA Nº 159, DE 6 DE MARÇO DE 2014

Inclui e altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 054, de 20 MAR 14

Pag nº

(2) PORTARIA Nº 160, DE 6 DE MARÇO DE 2014

Inclui, altera e revoga dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

(3) PORTARIA Nº 161, DE 6 DE MARÇO DE 2014

Inclui e altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

c) Comitê de Segurança da Informação

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro, designa o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro e dá outras providências.

d) Cursos e Estágios

(1) PORTARIA Nº 44-DGP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera e redistribui vagas para os Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, fixadas pela Port nº 138-DGP, de 25 JUN 13, para o ano de 2014.

(2) PORTARIA Nº 45-DGP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera e redistribui vagas para os Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, fixadas pela Port nº 138-DGP, de 25 JUN 13, para o ano de 2014.

(3) PORTARIA Nº 46-DGP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2014.

e) Instruções Reguladoras

PORTARIA Nº 28-DECEX, DE 5 DE MARÇO DE 2014

Altera as Instruções Reguladoras da Concessão, Diplomação, Certificação, Apostilamentos e Registro do Sistema de Educação Superior Militar no Exército (EB60-IR-57.003).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 14

Pag no

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da D Cont, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 14, 2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 1 (uma) remuneração mensal, a qual deverá ser paga em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JONATHAS DA SILVA LEITE;
- identidade militar: 110742277-4;
- Prec/CP: 354432290;
- CPF: 051.364.191-21;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3601-3; C/C: 39987-6;
- endereço: QI 23 Lote 8 Apartamento 95 Guará II, Brasília/DF;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 12;
- tempo total de efetivo serviço: 2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 1 (um) ano; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 112-SG1/D Cont, de 11 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	354432290	35	A66N01

(Nota nº 403-SG1/SEF, de 18 MAR 14)

b. <u>Diárias e Requisição de Passagens - Cancelamento</u>

Em virtude da antecipação da passagem da Chefia do CPEx, conforme informado com o DIEx nº 191-Asse 2/SG1/Gab/CPEx, de 11 MAR 14, torno sem efeito a concessão de diárias e passagens concedidas ao Cel ALEX BARROS TORRES, publicado no BI/SEF Nº 048, de 12 MAR 14. referente à Visita de Orientação Técnica (VOT) à ECIP/1, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, no período de 23

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 14

Pag nº

a 28 MAR 14.

(Nota nº 60-Asse 3/SEF, de 19 MAR 14)

Em consequência:

- 1) a SG4/SEF tome as providências quanto ao pedido de reembolso dos valores relativos às passagens aéreas, junto à empresa responsável pela emissão dos bilhetes; e
 - 2) o militar supracitado providencie a devolução das diárias, caso tenha recebido.

c. <u>Diárias e Passagem - Concessão</u>

A fim de realizar Visita de Orientação Técnica (VOT), na área da 6ª RM, no dia 8 ABR 14, na guarnição de Salvador/BA, conforme previsto no PIV-SEF/2014 e na O S Nr 01-Asse 3/SEF, de 17 MAR 14, os militares, abaixo relacionados, fazem jus à 1,5 (uma e meia) diárias e às passagens aéreas, no trecho Brasília/DF - Salvador/BA - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Sect Econ Fin;

CPF: 321.764.307-00;

Banco/AG/CC: 001 / 4883-6 / 7992-8; e

Órgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)	
304,20 (trezentos e quatro reais e	1.5	456,30 (quatrocentos e cinquenta e	
vinte centavos)	1,5	seis reais e trinta centavos)	
Passagens		726,12 (setecentos e vinte e seis	
		reais e doze centavos)	

Gen Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA, D Cont;

CPF: 499.051.557-91;

Banco/AG/CC: 001 / 2002-8 / 4027337; e

Órgão: D Cont.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
304,20 (trezentos e quatro reais e	1.5	456,30 (quatrocentos e cinquenta e
vinte centavos)	1,5	seis reais e trinta centavos)
Passagens		1.183,92 (mil cento e oitenta e três
		reais e noventa e dois centavo)

Ten Cel MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, Asst Sect Econ Fin;

CPF: 568.123.455-04;

Banco/AG/CC: 104 / 0009 / 20097-0; e

Órgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
253,80 (duzentos e cinquenta e três	1.5	380,70 (trezentos e oitenta reais e
reais e oitenta centavos)	1,5	setenta centavos)
Passagens		726,12 (setecentos e vinte e seis
		reais e doze centavos)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 054, de 20 MAR 14

Pag nº

Obs: os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 59-Asse 3/SEF, de 19 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aos militares supracitados.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças

G	en Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA

Confere:

Rsp p/ Expt do Subsecretário de Economia e Finanças